



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1138/2025

Ementa: "Ratifica o Contrato de Consórcio Público e seus Aditivos, bem como Autoriza os Municípios de Iguaba Grande/RJ, Paraíba do Sul/RJ, São Francisco do Itabapoana/RJ e São Fidélis/RJ a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR."

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o contrato de Consórcio Público e seus Aditivos do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

Parágrafo Único – Ficam autorizados os Municípios de Iguaba Grande/RJ, Paraíba do Sul/RJ, São Francisco do Itabapoana/RJ e São Fidélis/RJ a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

Art. 2º - O Oitavo Termo Aditivo e o Nono Termo Aditivo ao contrato de consórcio público ora ratificado fazem parte integrante desta Lei, na forma dos instrumentos anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de dezembro de 2025

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal